

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 62/2026 que institui o Programa Municipal de Incentivo à Proteção de Nascentes no Município de Santo André e dá outras providências.

A Ementa do Projeto de Lei CM 62/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Municipal de Incentivo à Proteção de Nascentes no Município de Santo André e dá outras providências.”

O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Santo André, o Programa Municipal de Incentivo à Proteção de Nascentes, com a finalidade de promover a preservação, recuperação e monitoramento de minas d’água e nascentes localizadas em áreas públicas ou privadas de relevante interesse ambiental.”

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 23 de março de 2026.

DENIS GAMBÁ

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo harmonizar a ementa e *caput* do art. 1º ao texto do projeto autorizativo, que não cria obrigação financeira imediata, tampouco interfere na organização administrativa do Executivo, limitando-se a autorizar a criação de programa de incentivo a ser regulamentado conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

